



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaiso.pr.gov.br

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO LEI Nº 430/2017
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Em 13 Setembro 2017

Seção N.º 11067

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação e abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2017 os Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação em até o limite de R\$- 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

0800	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
0802	DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO		
206060018.1.051000	Investimentos na Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento		
7710/4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E MATERIAL	37.000,00
Fonte de Recursos	785 – Termo de Convênio - 024 146015328/2017 - SEAB/PR		
0500	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER		
0502	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
123610007.2.030000	Manutenção do Transporte Escolar		
7711/4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E MATERIAL	261.000,00
1000	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL		
1001	GABINETE DO SECRETÁRIO		
082440005.2.066000	Manutenção do Gabinete do Secretário de Promoção Social		
7712/4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E MATERIAL	52.000,00
Fonte de Recursos	786 – Termo de Convênio 047/2017 - SEDU		

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2017 o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação em até o limite de R\$- 44.650,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

0500	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER		
0502	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
123610007.2.030000	Manutenção do Transporte Escolar		
230/4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E MATERIAL	44.650,00
Fonte de Recursos	000 – Recursos Ordinários (Livres)		

Art. 3º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á dos prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaíso.pr.gov.br

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

<i>Fonte de Recursos</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
785	<i>Termo de Convênio - 024 146015328/2017 - SEAB/PR</i>	37.000,00
786	<i>Termo de Convênio 047/2017 - SEDU</i>	313.000,00

Art. 4º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

0500	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER	
0502	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
123610007.2.030000	Manutenção do Transporte Escolar	
202/3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	44.650,00
Fonte de Recursos	000 – Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2017.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal